



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº.051/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020
CARTA CONVITE Nº 006/2020

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS E A EMPRESA L SKRASCKE EIRELI.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **L SKRASCKE EIRELI** com sede no município Coronel Sapucaia/MS, na Av. Abilio Espindola Sobrinho, nº 410, CEP 79995-0000, inscrita no CNPJ sob nº 11.741.844/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** neste ato representado pelos (a) secretários **Ivone Paetzold Soares**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à rua Av.Dep. Flavio Derzi; Sra. **Adriane Paetzold**, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a rua Euzébio Robaldo chácara 011, nesta cidade de Coronel Sapucaia- MS; e Sra. **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573; e Sr. **Aldacir Cardinal**, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 SSP/MS e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à João Ponce de Arruda, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS, **Jairo Horts Martins**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 SSP/MS e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à Jandir Severino Silva, Nº 1.221, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; e Sr. **Flávio Galdino Da Silva**, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS e **Gislene Micuinha Farias**, Secretário Municipal de Finanças, portador da Cédula de Identidade RG n.º 491729 SSP/MS e CPF n.º 519.164.361-53, residente e domiciliado à jardim Santa Alice, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho e justificativas constante do Processo Administrativo n.º 058/2020, gerado pela **Carta CONVITE Nº 006/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui-se o objeto a presente licitação a seleção de fornecedores para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Materiais de Informática e Processamento de Dados, Toner e Recarga de Cartuchos para usufruto das secretarias desta municipalidade, gerando assim o melhor andamento da gestão, em conformidades com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo IV – Proposta de Preços, parte integrante deste edital de carta convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 132.931,86, para o fornecimento dos equipamentos do objeto previsto na cláusula primeira, de acordo com a tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	2	22929	CABO DE FORÇA NOVO PADRAO 10A	UN	2,00	POWERPACK	7,00	14,00
I	0001	8	22932	CAIXA DE SOM USB/P2 6RMS	UN	2,00	SATALITE	99,99	199,98
I	0001	9	22933	CARREGADOR UNIVERSAL 19V 90WATS	UN	1,00	KASUK	99,99	99,99
I	0001	12	32388	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 8060/8157/5652	UN	6,00	BROTHER	199,00	1.194,00
I	0001	16	25455	CARTUCHO DE TONER BROTHER P/ DCP-5652DN	UN	20,00	EVOLUT	119,00	2.380,00
I	0001	38	02434	FILTRO DE LINHA PARA 05 TOMADA 110/220V	UN	4,00	QUANTA	34,99	139,96
I	0001	41	22938	GRAVADOR/LEITOR CD E DVD	UN	1,00	ASUS	99,99	99,99
I	0001	42	14369	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB, NA COR PRETO, COM USB 3.0.	UN	1,00	SEAGATE	379,99	379,99
I	0001	44	22968	HD SATA II 1000GB 2.5 5400 RPM	UN	2,00	SEAGATE	379,99	759,98
I	0001	47	32287	HD SSD 240GB	UN	1,00	HP	335,99	335,99
I	0001	49	22944	MEMORIA DDR3 4GB	UN	2,00	KINGSTON	289,99	579,98
I	0001	53	22946	MOUSE 3 BOTOES 800DBI USB	UN	5,00	EVOLUT	23,99	119,95
I	0001	54	32385	PELICULA DO FUSOR BROTHER 8157/5652	UN	2,00	BROTHER	189,99	379,98
I	0001	55	22949	PENDRIVER 16GB	UN	1,00	MULTLASER	45,00	45,00
I	0001	56	22950	PENDRIVER 32GB	UN	2,00	MULTLASER	55,00	110,00
I	0001	57	22951	PENDRIVER 8GB	UN	1,00	MULTLASER	27,00	27,00

Handwritten signatures and initials:
Danimi
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
I 0001 58 22952	1,00	TPLINK	70,00	70,00
I 0001 62 23399	1,00	TPLINK	85,00	85,00
I 0001 73 32386	2,00	BROTHER	188,99	377,98
I 0001 74 22958	1,00	MULTLASER	120,99	120,99
I 0001 75 22959	1,00	MULTLASER	150,99	150,99
I 0001 76 22960	1,00	MULTLASER	180,99	180,99
I 0001 78 22962	1,00	MULTLASER	75,99	75,99
I 0001 79 22963	5,00	EVOLUT	39,99	199,95
I 0001 85 32387	1,00	BROTHER	865,99	865,99
VALOR TOTAL				8.993,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	1	22928	BATERIA NO-BREAK 12V 7A	UN	2,00	MOURA	119,99	239,98
I	0001	2	22929	CABO DE FORÇA NOVO PADRAO 10A	UN	3,00	POWERPACK	7,00	21,00
I	0001	4	22931	CABO DE REDE CAT6	UN	1,00	SOHO PLUS	669,00	669,00
I	0001	5	32390	CABO DE VIDEO 10 MTS	UN	2,00	MULTLASER	115,99	231,98
I	0001	8	22932	CAIXA DE SOM USB/P2 6RMS	UN	3,00	SATALITE	99,99	299,97
I	0001	9	22933	CARREGADOR UNIVERSAL 19V 90WATS	UN	2,00	KASUK	99,99	199,98
I	0001	12	32388	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 8060/8157/5652	UN	2,00	BROTHER	199,00	398,00
I	0001	16	25455	CARTUCHO DE TONER BROTHER P/ DCP-5652DN	UN	30,00	EVOLUT	119,00	3.570,00
I	0001	37	32442	CONECTOR RJ45 PACOTE	UN	2,00	MULTLASER	55,99	111,98
I	0001	38	02434	FILTRO DE LINHA PARA OS TOMADA 110/220V	UN	8,00	QUANTA	34,99	279,92
I	0001	41	22938	GRAVADOR/LEITOR CD E DVD	UN	1,00	ASUS	99,99	99,99
I	0001	42	14369	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB, NA COR PRETO, COM USB 3.0.	UN	3,00	SEAGATE	379,99	1.139,97
I	0001	44	22968	HD SATA II 1000GB 2.5 5400 RPM	UN	3,00	SEAGATE	379,99	1.139,97
I	0001	45	22940	HD SATA II 1000GB 3.5 7200 RPM	UN	1,00	SEAGATE	379,99	379,99
I	0001	47	32287	HD SSD 240GB	UN	2,00	HP	335,99	671,98
I	0001	49	22944	MEMORIA DDR3 4GB	UN	3,00	KINGSTON	289,99	869,97
I	0001	51	23010	MODEM ROUTER ADSL	UN	1,00	MULTLASER	112,99	112,99
I	0001	53	22946	MOUSE 3 BOTOES 800DBI USB	UN	5,00	EVOLUT	23,99	119,95
I	0001	54	32385	PELICULA DO FUSOR BROTHER 8157/5652	UN	2,00	BROTHER	189,99	379,98
I	0001	55	22949	PENDRIVER 16GB	UN	1,00	MULTLASER	45,00	45,00
I	0001	56	22950	PENDRIVER 32GB	UN	3,00	MULTLASER	55,00	165,00
I	0001	57	22951	PENDRIVER 8GB	UN	1,00	MULTLASER	27,00	27,00
I	0001	58	22952	PLACA DE REDE 10/100 PCI	UN	1,00	TPLINK	70,00	70,00
I	0001	62	23399	PLACA PCI - EX PARALELA/SERIAL	UN	1,00	TPLINK	85,00	85,00
I	0001	63	22956	PLACA WIRELESS 300MBS PCI	UN	1,00	TPLINK	85,00	85,00
I	0001	73	32386	ROLO PRESSOR BROTHER DCP 8157/5652	UN	2,00	BROTHER	188,99	377,98
I	0001	74	22958	ROTEADOR WIRELESS N 300MBS - 2 ANTENAS	UN	1,00	MULTLASER	120,99	120,99
I	0001	75	22959	ROTEADOR WIRELESS N 300MBS - 3 ANTENAS	UN	1,00	MULTLASER	150,99	150,99
I	0001	76	22960	SWITCH 16 PORTS 10/100	UN	1,00	MULTLASER	180,99	180,99
I	0001	78	22962	SWITCH 8 PORTS 10/100	UN	2,00	MULTLASER	75,99	151,98
I	0001	79	22963	TECLADO ABNT2 USB	UN	5,00	EVOLUT	39,99	199,95
I	0001	83	13505	TONER PARA IMPRESSORA WORKCENTRE 3220/3210, NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO.	UN	2,00	EVOLUT	139,99	279,98
VALOR TOTAL								12.876,46	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	1	22928	BATERIA NO-BREAK 12V 7A	UN	6,00	MOURA	119,99	719,94
I	0001	2	22929	CABO DE FORÇA NOVO PADRAO 10A	UN	6,00	POWERPACK	7,00	42,00
I	0001	3	32441	CABO DE REDE CAT5 UTP CAIXA	UN	2,00	SOHO PLUS	569,00	1.138,00
I	0001	6	32389	CABO DE VIDEO HDMI 3MTS	UN	5,00	MULTLASER	28,99	144,95
I	0001	8	22932	CAIXA DE SOM USB/P2 6RMS	UN	6,00	SATALITE	99,99	599,94
I	0001	9	22933	CARREGADOR UNIVERSAL 19V 90WATS	UN	2,00	KASUK	99,99	199,98
I	0001	12	32388	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 8060/8157/5652	UN	18,00	BROTHER	199,00	3.582,00
I	0001	16	25455	CARTUCHO DE TONER BROTHER P/ DCP-5652DN	UN	70,00	EVOLUT	119,00	8.330,00
I	0001	18	20462	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN - NOVO, COMPATÍVEL, DE PRIMEIRO USO, NAO RECICLADO	UN	10,00	EVOLUT	60,99	609,90

Admiani
Joaquim
e
Saul
A
S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I	0001	21	20060	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX -4300	UN	15,00	SAMSUNG	119,00	1.785,00
I	0001	23	21628	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS TX620 FWD T40 COR AMARELA .	UN	12,00	EPSON	35,00	420,00
I	0001	24	21629	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS TX620 FWD T40 COR CIANO	UN	12,00	EPSON	35,00	420,00
I	0001	25	21630	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS TX620 FWD T40 COR MAGENTA	UN	12,00	EPSON	35,00	420,00
I	0001	26	21631	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS TX620 FWD T40 COR PRETO	UN	12,00	EPSON	31,99	383,88
I	0001	32	20207	CARTUCHO TINTA NUMERAÇÃO 662 PRETO, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS HP. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 50G, VOLUME COM 2,0ML	UN	6,00	HP	81,99	491,94
I	0001	34	25689	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA EPSON L495,NOVO, COMPATÍVEL, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO.	UN	15,00	EVOLUT	45,99	689,85
I	0001	35	20440	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA EPSON L555, CORES C-T6642, M-T6643, Y-T6644, BK-T6641 NOVO, COMPATÍVEL, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO.	UN	10,00	EVOLUT	45,99	459,90
I	0001	36	15999	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA EPSON L555, T6642 - NOVO, COMPATÍVEL, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO.	UN	15,00	EVOLUT	45,99	689,85
I	0001	37	32442	CONECTOR RJ45 PACOTE	UN	5,00	MULTLASER	55,99	279,95
I	0001	38	02434	FILTRO DE LINHA PARA OS TOMADA 110/220V	UN	20,00	QUANTA	34,99	699,80
I	0001	39	32391	FONE DE OUVIDO HEADSET ESTÉREO CONTROLE DE MICROFONE COMPUTADOR T-420	UN	10,00	MULTLASER	59,99	599,90
I	0001	41	22938	GRAVADOR/LEITOR CD E DVD	UN	4,00	ASUS	99,99	399,96
I	0001	42	14369	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB, NA COR PRETO, COM USB 3.0.	UN	4,00	SEAGATE	379,99	1.519,96
I	0001	44	22968	HD SATA II 1000GB 2.5 5400 RPM	UN	8,00	SEAGATE	379,99	3.039,92
I	0001	45	22940	HD SATA II 1000GB 3.5 7200 RPM	UN	2,00	SEAGATE	379,99	759,98
I	0001	47	32287	HD SSD 240GB	UN	6,00	HP	335,99	2.015,94
I	0001	49	22944	MEMORIA DDR3 4GB	UN	4,00	KINGSTON	289,99	1.159,96
I	0001	50	32288	MEMORIA DDR4 8GB	UN	6,00	KINGSTON	369,99	2.219,94
I	0001	51	23010	MODEM ROUTER ADSL	UN	10,00	MULTLASER	112,99	1.129,90
I	0001	53	22946	MOUSE 3 BOTOES 800DBI USB	UN	2,00	EVOLUT	23,99	47,98
I	0001	54	32385	PELICULA DO FUSOR BROTHER 8157/5652	UN	15,00	BROTHER	189,99	2.849,85
I	0001	55	22949	PENDRIVER 16GB	UN	3,00	MULTLASER	45,00	135,00
I	0001	56	22950	PENDRIVER 32GB	UN	6,00	MULTLASER	55,00	330,00
I	0001	57	22951	PENDRIVER 8GB	UN	4,00	MULTLASER	27,00	108,00
I	0001	58	22952	PLACA DE REDE 10/100 PCI	UN	4,00	TPLINK	70,00	280,00
I	0001	62	23399	PLACA PCI - EX PARALELA/SERIAL	UN	4,00	TPLINK	85,00	340,00
I	0001	63	22956	PLACA WIRELESS 300MBS PCI	UN	4,00	TPLINK	85,00	340,00
I	0001	64	25460	RECAGA TONER HP1212 83A	UN	10,00	EDELTEC	50,00	500,00
I	0001	66	20581	RECARGA DE TONER HP CB435A (35A) PARA HP LASERJET PRO P1005 / P1006	UN	4,00	EDELTEC	50,00	200,00
I	0001	69	25463	REFIL DE TINTA PARA CANON 2100 AMARELA	UN	8,00	CANON	115,99	927,92
I	0001	70	25465	REFIL DE TINTA PARA CANON 2100 CYANO	UN	8,00	CANON	115,99	927,92
I	0001	71	25466	REFIL DE TINTA PARA CANON 2100 MAGENTA	UN	8,00	CANON	115,99	927,92
I	0001	72	25462	REFIL DE TINTA PARA CANON 2100 PRETA	UN	8,00	CANON	115,99	927,92
I	0001	73	32386	ROLO PRESSOR BROTHER DCP 8157/5652	UN	15,00	BROTHER	188,99	2.834,85
I	0001	74	22958	ROTEADOR WIRELESS N 300MBS - 2 ANTENAS	UN	5,00	MULTLASER	120,99	604,95
I	0001	75	22959	ROTEADOR WIRELESS N 300MBS - 3 ANTENAS	UN	4,00	MULTLASER	150,99	603,96
I	0001	76	22960	SWITCH 16 PORTS 10/100	UN	3,00	MULTLASER	180,99	542,97
I	0001	78	22962	SWITCH 8 PORTS 10/100	UN	3,00	MULTLASER	75,99	227,97
I	0001	79	22963	TECLADO ABNT2 USB	UN	12,00	EVOLUT	39,99	479,88
I	0001	83	13505	TONER PARA IMPRESSORA WORKCENTRE 3220/3210, NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO.	UN	3,00	EVOLUT	139,99	419,97
I	0001	85	32387	UNIDADES FUSORAS DCP 8157/5652	UN	2,00	BROTHER	865,99	1.731,98
VALOR TOTAL									51.241,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	2	22929	CABO DE FORÇA NOVO PADRAO 10A	UN	3,00	POWERPACK	7,00	21,00
I	0001	3	32441	CABO DE REDE CAT5 UTP CAIXA	UN	1,00	SOHO PLUS	569,00	569,00
I	0001	5	32390	CABO DE VIDEO 10 MTS	UN	1,00	MULTLASER	115,99	115,99
I	0001	6	32389	CABO DE VIDEO HDMI 3MTS	UN	1,00	MULTLASER	28,99	28,99
I	0001	8	22932	CAIXA DE SOM USB/P2 6RMS	UN	3,00	SATALITE	99,99	299,97
I	0001	9	22933	CARREGADOR UNIVERSAL 19V 90WATS	UN	1,00	KASUK	99,99	99,99
I	0001	27	21840	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 111 C4836A AZUL	UN	4,00	HP	222,99	891,96

Adriano
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
I 0001 28 21841	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 111 C4837A PINK	UN 4,00	HP 222,99 891,96
I 0001 29 21842	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 111 CH565A PRETO	UN 4,00	HP 222,99 891,96
I 0001 30 21843	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 111 CH568A AMARELO	UN 4,00	HP 222,99 891,96
I 0001 33 20034	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1, SCX-3405W	UN 15,00	EVOLUT 115,99 1.739,85
I 0001 37 32442	CONECTOR RJ45 PACOTE	UN 1,00	MULTLASER 55,99 55,99
I 0001 38 02434	FILTRO DE LINHA PARA 05 TOMADA 110/220V	UN 8,00	QUANTA 34,99 279,92
I 0001 41 22938	GRAVADOR/LEITOR CD E DVD	UN 1,00	ASUS 99,99 99,99
I 0001 43 22939	HD PORTATIL 1000 GB USB 3.0	UN 2,00	SEAGATE 379,99 759,98
I 0001 44 22968	HD SATA II 1000GB 2.5 5400 RPM	UN 2,00	SEAGATE 379,99 759,98
I 0001 47 32287	HD SSD 240GB	UN 2,00	HP 335,99 671,98
I 0001 49 22944	MEMORIA DDR3 4GB	UN 3,00	KINGSTON 289,99 869,97
I 0001 53 22946	MOUSE 3 BOTOES 800DBI USB	UN 5,00	EVOLUT 23,99 119,95
I 0001 55 22949	PENDRIVER 16GB	UN 2,00	MULTLASER 45,00 90,00
I 0001 56 22950	PENDRIVER 32GB	UN 3,00	MULTLASER 55,00 165,00
I 0001 57 22951	PENDRIVER 8GB	UN 2,00	MULTLASER 27,00 54,00
I 0001 58 22952	PLACA DE REDE 10/100 PCI	UN 2,00	TPLINK 70,00 140,00
I 0001 63 22956	PLACA WIRELESS 300MBS PCI	UN 2,00	TPLINK 85,00 170,00
I 0001 74 22958	ROTEADOR WIRELESS N 300MBS - 2 ANTENAS	UN 1,00	MULTLASER 120,99 120,99
I 0001 75 22959	ROTEADOR WIRELESS N 300MBS - 3 ANTENAS	UN 2,00	MULTLASER 150,99 301,98
I 0001 76 22960	SWITCH 16 PORTS 10/100	UN 1,00	MULTLASER 180,99 180,99
I 0001 78 22962	SWITCH 8 PORTS 10/100	UN 2,00	MULTLASER 75,99 151,98
I 0001 79 22963	TECLADO ABNT2 USB	UN 5,00	EVOLUT 39,99 199,95
VALOR TOTAL			11.635,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
I 0001 2 22929	CABO DE FORÇA NOVO PADRAO 10A	UN 2,00	POWERPACK 7,00 14,00
I 0001 8 22932	CAIXA DE SOM USB/P2 6RMS	UN 2,00	SATALITE 99,99 199,98
I 0001 38 02434	FILTRO DE LINHA PARA 05 TOMADA 110/220V	UN 2,00	QUANTA 34,99 69,98
I 0001 41 22938	GRAVADOR/LEITOR CD E DVD	UN 1,00	ASUS 99,99 99,99
I 0001 43 22939	HD PORTATIL 1000 GB USB 3.0	UN 1,00	SEAGATE 379,99 379,99
I 0001 44 22968	HD SATA II 1000GB 2.5 5400 RPM	UN 1,00	SEAGATE 379,99 379,99
I 0001 49 22944	MEMORIA DDR3 4GB	UN 1,00	KINGSTON 289,99 289,99
I 0001 53 22946	MOUSE 3 BOTOES 800DBI USB	UN 3,00	EVOLUT 23,99 71,97
I 0001 55 22949	PENDRIVER 16GB	UN 1,00	MULTLASER 45,00 45,00
I 0001 56 22950	PENDRIVER 32GB	UN 2,00	MULTLASER 55,00 110,00
I 0001 57 22951	PENDRIVER 8GB	UN 1,00	MULTLASER 27,00 27,00
I 0001 66 20581	RECARGA DE TONER HP CB435A (35A) PARA HP LASERJET PRO P1005 / P1006	UN 4,00	EDELTEC 50,00 200,00
I 0001 79 22963	TECLADO ABNT2 USB	UN 3,00	EVOLUT 39,99 119,97
I 0001 80 07739	TONER HP CB435A - NOVO, COMPATÍVEL, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO.	UN 3,00	EVOLUT 59,99 179,97
VALOR TOTAL			2.187,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
I 0001 1 22928	BATERIA NO-BREAK 12V 7A	UN 2,00	MOURA 119,99 239,98
I 0001 2 22929	CABO DE FORÇA NOVO PADRAO 10A	UN 2,00	POWERPACK 7,00 14,00
I 0001 3 32441	CABO DE REDE CAT5 UTP CAIXA	UN 1,00	SOHO PLUS 569,00 569,00
I 0001 6 32389	CABO DE VIDEO HDMI 3MTS	UN 2,00	MULTLASER 28,99 57,98
I 0001 8 22932	CAIXA DE SOM USB/P2 6RMS	UN 2,00	SATALITE 99,99 199,98
I 0001 9 22933	CARREGADOR UNIVERSAL 19V 90WATS	UN 1,00	KASUK 99,99 99,99
I 0001 10 13468	CARTUCHO , TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP, Nº 122, NOVO COMPATÍVEL, DE PRIMEIRO USO E NÃO RECICLADO, COM NO MÍNIMO 4,5ML	UN 12,00	HP 75,00 900,00
I 0001 11 11556	CARTUCHO COLOR PARA IMPRESSORA HP, Nº 122, NOVO, COMPATÍVEL, DE PRIMEIRO USO E NÃO RECICLADO, COM NO MÍNIMO 4,5 ML.	UN 10,00	HP 119,99 1.199,90
I 0001 12 32388	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 8060/8157/5652	UN 8,00	BROTHER 199,00 1.592,00
I 0001 15 32285	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL - L 5102 DW	UN 12,00	EVOLUT 119,00 1.428,00
I 0001 16 25455	CARTUCHO DE TONER BROTHER P/ DCP-5652DN	UN 30,00	EVOLUT 119,00 3.570,00
I 0001 17 32286	CARTUCHO DE TONER LASERT PRO MFP M 426 DW	UN 6,00	EVOLUT 119,00 714,00

Adriano
Jhon
Sub
S



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

I	0001	18	20462	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127FN - NOVO, COMPATÍVEL, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO	UN	10,00	EVOLUT	60,99	609,90
I	0001	20	25641	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMDUNG SCX-5530 FN	UN	2,00	SANGUMG	150,99	301,98
I	0001	31	20206	CARTUCHO TINTA NUMERAÇÃO 662 COLORIDO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 50G, VOLUME COM 2,0ML.	UN	6,00	HP	122,00	732,00
I	0001	32	20207	CARTUCHO TINTA NUMERAÇÃO 662 PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 50G, VOLUME COM 2,0ML	UN	6,00	HP	81,99	491,94
I	0001	35	20440	CARTUCHO/TONER IMPRESSORA EPSON L555, CORES C-T6642, M-T6643, Y-T6644, BK-T6641 NOVO, COMPATÍVEL, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO.	UN	5,00	EVOLUT	45,99	229,95
I	0001	37	32442	CONECTOR RJ45 PACOTE	UN	1,00	MULTLASER	55,99	55,99
I	0001	38	02434	FILTRO DE LINHA PARA OS TOMADA 110/220V	UN	4,00	QUANTA	34,99	139,96
I	0001	41	22938	GRAVADOR/LEITOR CD E DVD	UN	1,00	ASUS	99,99	99,99
I	0001	42	14369	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB, NA COR PRETO, COM USB 3.0.	UN	2,00	SEAGATE	379,99	759,98
I	0001	44	22968	HD SATA II 1000GB 2.5 5400 RPM	UN	2,00	SEAGATE	379,99	759,98
I	0001	47	32287	HD SSD 240GB	UN	2,00	HP	335,99	671,98
I	0001	49	22944	MEMORIA DDR3 4GB	UN	1,00	KINGSTON	289,99	289,99
I	0001	50	32288	MEMORIA DDR4 8GB	UN	2,00	KINGSTON	369,99	739,98
I	0001	53	22946	MOUSE 3 BOTOES 800DBI USB	UN	6,00	EVOLUT	23,99	143,94
I	0001	54	32385	PELICULA DO FUSOR BROTHER 8157/5652	UN	5,00	BROTHER	189,99	949,95
I	0001	55	22949	PENDRIVER 16GB	UN	1,00	MULTLASER	45,00	45,00
I	0001	56	22950	PENDRIVER 32GB	UN	2,00	MULTLASER	55,00	110,00
I	0001	57	22951	PENDRIVER 8GB	UN	1,00	MULTLASER	27,00	27,00
I	0001	58	22952	PLACA DE REDE 10/100 PCI	UN	1,00	TPLINK	70,00	70,00
I	0001	62	23399	PLACA PCI - EX PARALELA/SERIAL	UN	1,00	TPLINK	85,00	85,00
I	0001	64	25460	RECAGA TONER HP1212 83A	UN	10,00	EDELTEC	50,00	500,00
I	0001	65	32290	RECARGA DE TONER BROTHER MODELO HL- L5102 DW	UN	6,00	EDELTEC	75,00	450,00
I	0001	67	32291	RECARGA DE TONER LASERT PRO MFP M 426 DW	UN	6,00		75,00	450,00
I	0001	73	32386	ROLO PRESSOR BROTHER DCP 8157/5652	UN	5,00	BROTHER	188,99	944,95
I	0001	74	22958	ROTEADOR WIRELESS N 300MBS - 2 ANTENAS	UN	1,00	MULTLASER	120,99	120,99
I	0001	75	22959	ROTEADOR WIRELESS N 300MBS - 3 ANTENAS	UN	1,00	MULTLASER	150,99	150,99
I	0001	76	22960	SWITCH 16 PORTS 10/100	UN	10,00	MULTLASER	180,99	1.809,90
I	0001	78	22962	SWITCH 8 PORTS 10/100	UN	2,00	MULTLASER	75,99	151,98
I	0001	79	22963	TECLADO ABNT2 USB	UN	5,00	EVOLUT	39,99	199,95
I	0001	80	07739	TONER HP CB435A - NOVO, COMPATÍVEL, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO.	UN	6,00	EVOLUT	59,99	359,94
I	0001	83	13505	TONER PARA IMPRESSORA WORKCENTRE 3220/3210, NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO.	UN	2,00	EVOLUT	139,99	279,98
I	0001	85	32387	UNIDADES FUSORAS DCP 8157/5652	UN	1,00	BROTHER	865,99	865,99
VALOR TOTAL								24.184,01	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	1	22928	BATERIA NO-BREAK 12V 7A	UN	2,00	MOURA	119,99	239,98
I	0001	2	22929	CABO DE FORÇA NOVO PADRAO 10A	UN	2,00	POWERPACK	7,00	14,00
I	0001	3	32441	CABO DE REDE CAT5 UTP CAIXA	UN	1,00	SOHO PLUS	569,00	569,00
I	0001	6	32389	CABO DE VIDEO HDMI 3MTS	UN	2,00	MULTLASER	28,99	57,98
I	0001	8	22932	CAIXA DE SOM USB/P2 6RMS	UN	2,00	SATALITE	99,99	199,98
I	0001	9	22933	CARREGADOR UNIVERSAL 19V 90WATS	UN	1,00	KASUK	99,99	99,99
I	0001	12	32388	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP 8060/8157/5652	UN	10,00	BROTHER	199,00	1.990,00
I	0001	13	21770	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 3636 N°664 COLORIDO	UN	12,00	HP	119,00	1.428,00
I	0001	14	21769	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 3636 N°664 PRETO	UN	12,00	HP	75,00	900,00
I	0001	16	25455	CARTUCHO DE TONER BROTHER P/ DCP-5652DN	UN	30,00	EVOLUT	119,00	3.570,00
I	0001	19	25456	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HPLASERJET P2035N 505A	UN	8,00	EVOLUT	119,00	952,00
I	0001	22	21768	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET 5650 N°22 COLORIDO	UN	12,00	HP	122,00	1.464,00
I	0001	37	32442	CONECTOR RJ45 PACOTE	UN	1,00	MULTLASER	55,99	55,99

Administradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I	0001	38	02434	FILTRO DE LINHA PARA 05 TOMADA 110/220V	UN	4,00	QUANTA	34,99	139,96
I	0001	41	22938	GRAVADOR/LEITOR CD E DVD	UN	1,00	ASUS	99,99	99,99
I	0001	43	22939	HD PORTATIL 1000 GB USB 3.0	UN	2,00	SEAGATE	379,99	759,98
I	0001	44	22968	HD SATA II 1000GB 2.5 5400 RPM	UN	2,00	SEAGATE	379,99	759,98
I	0001	47	32287	HD SSD 240GB	UN	2,00	HP	335,99	671,98
I	0001	49	22944	MEMORIA DDR3 4GB	UN	1,00	KINGSTON	289,99	289,99
I	0001	50	32288	MEMORIA DDR4 8GB	UN	2,00	KINGSTON	369,99	739,98
I	0001	53	22946	MOUSE 3 BOTOES 800DBI USB	UN	6,00	EVOLUT	23,99	143,94
I	0001	54	32385	PELICULA DO FUSOR BROTHER 8157/5652	UN	6,00	BROTHER	189,99	1.139,94
I	0001	55	22949	PENDRIVER 16GB	UN	1,00	MULTLASER	45,00	45,00
I	0001	56	22950	PENDRIVER 32GB	UN	2,00	MULTLASER	55,00	110,00
I	0001	57	22951	PENDRIVER 8GB	UN	1,00	MULTLASER	27,00	27,00
I	0001	63	22956	PLACA WIRELESS 300MBS PCI	UN	1,00	TPLINK	85,00	85,00
I	0001	68	25687	RECARGA PARA TONER HP LASERJET L1006P	UN	5,00	EDELTEC	50,00	250,00
I	0001	69	25463	REFIL DE TINTA PARA CANON 2100 AMARELA	UN	2,00	CANON	115,99	231,98
I	0001	70	25465	REFIL DE TINTA PARA CANON 2100 CYANO	UN	2,00	CANON	115,99	231,98
I	0001	71	25466	REFIL DE TINTA PARA CANON 2100 MAGENTA	UN	2,00	CANON	115,99	231,98
I	0001	72	25462	REFIL DE TINTA PARA CANON 2100 PRETA	UN	2,00	CANON	115,99	231,98
I	0001	73	32386	ROLO PRESSOR BROTHER DCP 8157/5652	UN	6,00	BROTHER	188,99	1.133,94
I	0001	74	22958	ROTEADOR WIRELESS N 300MBS - 2 ANTENAS	UN	1,00	MULTLASER	120,99	120,99
I	0001	75	22959	ROTEADOR WIRELESS N 300MBS - 3 ANTENAS	UN	1,00	MULTLASER	150,99	150,99
I	0001	79	22963	TECLADO ABNT2 USB	UN	5,00	EVOLUT	39,99	199,95
I	0001	81	21788	TONER HP LASERJET L1006P	UN	8,00	EVOLUT	59,99	479,92
I	0001	83	13505	TONER PARA IMPRESSORA WORKCENTRE 3220/3210, NOVO, COMPATÍVEL E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO.	UN	3,00	EVOLUT	139,99	419,97
I	0001	84	21766	TONER SANSUNG SCX3405	UN	10,00	EVOLUT	115,99	1.159,90
I	0001	85	32387	UNIDADES FUSORAS DCP 8157/5652	UN	1,00	BROTHER	865,99	865,99
VALOR TOTAL								22.263,23	

§ 1º - O pagamento devido à **Contratada** será depositado em conta corrente nº _____, agência nº _____ do bando _____, em até 30 (trinta) dias, após efetiva entrega dos materiais, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionário da CONTRATANTE.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

§ 3º - As Notas Fiscais/Fatura ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, do Convite e do contrato firmado.

§ 4º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 5º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação

Adriana
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 6º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 7º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 8º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Convite.

§ 9º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 10º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 11º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo para entrega dos materiais é de no máximo 5 (cinco) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente, conforme Art. 57 da Lei 8,666/93;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS:

Adriano
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2-129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E
ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0100.000000 / FICHA: 014

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-139 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-008 / FICHA: 309

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0002.2-109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0100.000000 / FICHA: 038

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
04.122.0002.2-142 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON.
SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0100.000000 / FICHA: 177

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2-110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0001.000000 / FICHA: 070

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0002.2-106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0100.000000 / FICHA: 026

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.0406.2-138 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FONTE: 00.01.0100.000000 / FICHA: 138

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Administração, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

I - Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que será o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Coronel Sapucaia/MS.

II – A Administração nomeia o(s) funcionário(s), Karin Zarate Araujo matrícula/Identificação funcional nº 955/01, lotada na Secretaria Municipal de administração e Gestão, e Vicente Benites Cristaldo, matrícula/Identificação funcional nº 997/01, como FISCALIS do Contrato, cabendo a ele(s) toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) do Certame.

III – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras do Contrato por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

IV – O FISCAL do Contrato deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

V – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As demais secretarias anuem na designação da Secretária Municipal de Administração e Gestão para desempenhar a função de Gestora do presente instrumento, sendo esta responsável por tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da avença administrativa, do reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, de eventuais prorrogações, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessários durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os produtos, objeto deste Termo de Referência, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de garantia exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos, fretes e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros durante a entrega dos equipamentos;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Edital;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

XI – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto licitado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos materiais efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§1º - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação da Contratante, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas.

§2º - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Convite, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta e no Termo de Referência do Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§3º - O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade dos materiais, quantidade, características e especificações.

§4º - Recebido os materiais, nos termos acima, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§5º - Serão recusados os materiais que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência.

§6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste **CONVITE** até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

I – Advertência por escrito por escrito em caso de infrações de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93;

F.
Administração
Sapucaia
Saul



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para esta Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Prefeitura, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA: A licitante vencedora deverá fornecer a garantia, a contar do aceite definitivo dos materiais contra eventuais defeitos de fabricação das mercadorias, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte do objeto contratado correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo a CONTRATANTE qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **CONVITE Nº 006/2020**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Amambai - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 3 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

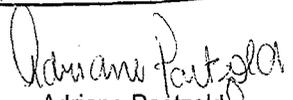
Coronel Sapucaia (MS), 17 de julho de 2020.


Maria Eva G. Flor Eringer

Secretária Mun. De Educação e Cultura


Gislene Ap. Mucuiinha Farias

Secretária Municipal de Finanças.


Adriane Paetzold

Secretária Municipal de Administração


Jairo Horst Martins

**Secretário Municipal de
Desenvolvimento
Econômico e Sustentável**


Ivone Paetzold Soares

Secretária Mun. De Assistência Social


Flávio Galvão da Silva

Secretário Municipal De Saúde


Aldacir Antonio da Silva Cardinal
**Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura**

Leonardo Skrascke
L. SKRASCKE

(CONTRATADA)

Ass.: 

Nome: Sonia Maria Rufina
CPF: 974.591.431-20

Ass.: 

Nome: Jonathan Cavalheri
CPF: 026.880.171-10